



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 054/03

Em 03 de junho de 2003.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 5% DE INGRESSOS GRATUITOS ÀS PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS DE IDADE NOS EVENTOS E ESPETÁCULOS QUE RECEBAM APOIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os eventos, espetáculos ou promoções que receberem apoio do Poder Público Municipal disponibilizarão, gratuitamente, 5% do total de ingressos vendidos às pessoas com mais de 60 anos.

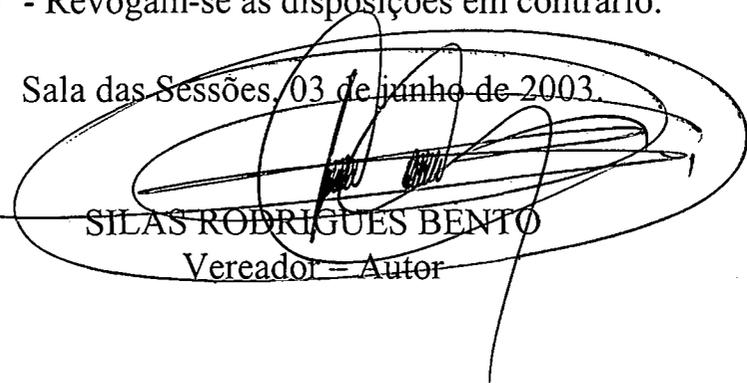
Art. 2º - É facultativo quando da realização desses eventos a ampliação dessa faixa etária, concedendo entrada franca, como forma de incentivar a participação dessas pessoas.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto desta Lei será punido com multa aplicável ao promotor do evento, no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIR, por pessoa que tiver dificultado o seu acesso aos espetáculos como beneficiária desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2003.


SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto que visa disponibilizar entrada franca a pessoas maiores de 60 anos de idade nos eventos e espetáculos que receberem apoio do Poder Executivo Municipal.

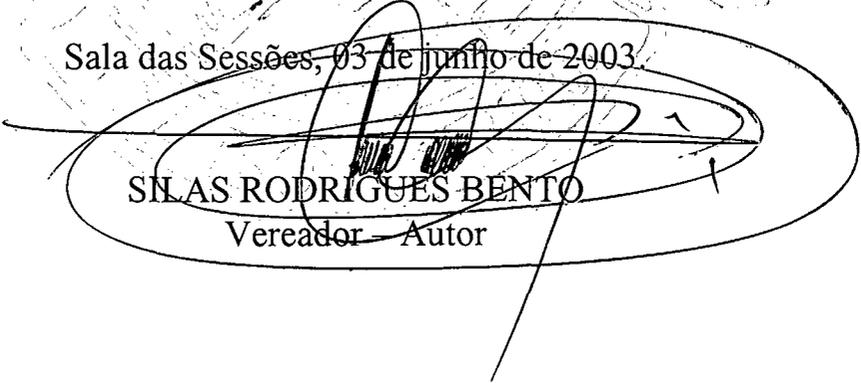
O Município já disponibiliza o passe-livre nos ônibus interbairros às pessoas que possuam esta idade.

O passe-livre pode ser interpretado como o reconhecimento e respeito a essas pessoas que dedicaram suas vidas em prol de um trabalho ou em prol de suas famílias.

Nesta esteira é que apresento este Projeto, que pretende beneficiar essas pessoas, oportunizando que prestigiem eventos e espetáculos vinculados de alguma forma à Prefeitura Municipal.

Entendo que 5% do número total de ingressos seja uma percentagem razoável a ser destinada a esse público, como por exemplo, o local que abriga 300 pessoas destinaria 15 lugares a essa faixa etária.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2003.


SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor